Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls: 12 e 13 e 14
l. 10

LEI Nº 1.472, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 58.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	II-PODER EXECUTIVO	
	a) Gabinete do Prefeito	
12-0 / 3.1.4.0.0.2	-- Encargos Diversos	
	03-Para festividades de aniversário da cidade.....	27.000,00
	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	a) Gabinete do Assistente Administrativo	
2-1 / 3.1.2.0.1.0	-- Material de Consumo	
	Impressos, livros e outros materiais.....	7.000,00
	b) Serviço de Tributação	
7-1 / 3.1.2.0.1.1	-- Material de Consumo	
	01-Impressos, materiais de escritório e outros.....	20.000,00
	7-S A Ú D E	
	Assistência Médico Hospitalar	
2-7 / 3.1.4.0.7.9	-- Encargos Diversos	
	03-Para despesas de emergência	4.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial das verbas do orçamento corrente, abaixo discriminadas:

	6-EDUCAÇÃO E CULTURA	
	d) Ensino Superior	
11-6 / 3.2.1.5.6.4	-- Instituições Privadas	
	À Associação Biriguiense de Cultura e Educação (subvenção condicionada à criação e ao	

funcionamento de curso superior
mantido pela entidade)..... 50.000,00

9-SERVIÇOS URBANOS

1) Obras Diversas

34-9 / 4.2.0.0.9.9 -- Investimentos

Para aquisição de um terreno para ser destinado à Vila Industrial..... 8.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco - de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente